

LEI Nº 52/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$610.000,00 (Seiscentos dez mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)				610.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de saúde	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de saúde	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo saúde/Qualis Mais	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	400.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
	300	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	150.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

610.000,00

Fontes de Recurso

02 00

610.000,00

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança SP, 26 de Agosto de 2021

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças